



LEI Nº 1.808, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de setembro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

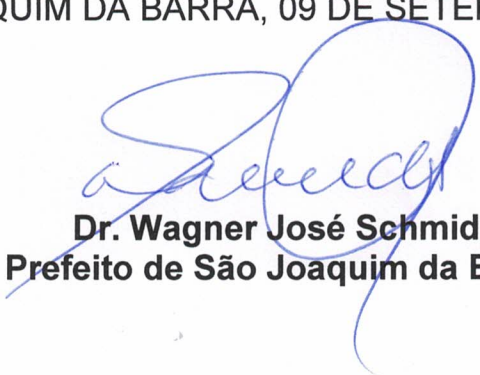
Suplementação (+)				300.000,00
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	379	15.452.0008.2047.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI	300.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 91 00
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100	183	EST. TRAT. ESGOTO - ETE - DEP. JUDICIAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit:	300.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 300.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra